

DAS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS



Antônio Eduardo Baggio - Presidente

A Reforma Trabalhista, trouxe em seu bojo significativas alterações na vida das Entidades Sindicais Empresariais e Classistas, com a extinção das contribuições compulsórias, que eram recolhidas para ambos os tipos de Entidades.

No caso das Entidades Classistas a contribuição anual paga por todos os empregados de cada categoria, correspondia a um dia do salário, descontado da folha salarial no mês de março e em alguns casos acrescida de outras taxas convenionadas em assembleias das mesmas.

No caso das Entidades Empresariais a contribuição se dava também anualmente, na forma de um percentual sobre o capital da empresa. Os recursos dos Sindicatos Empresariais, ainda mantém também como fonte, as contribuições espontâneas das empresas Associadas.

Ressalte-se que a Lei 13.467/17 não proíbe a contribuição sindical. Ela só exige que a partir de agora tanto o trabalhador como a empresa deem autorização prévia e expressa a essa cobrança.

Sendo a contribuição sindical a principal fonte de receita de todos os tipos de sindicatos, a sobrevivência dos mesmos dependerá de agora em diante, de ações positivas que demonstrem aos Empresários e aos Trabalhadores o real valor do sistema sindical, tanto na defesa como na promoção de ações que valorizem o conjunto social que representam.

Desta forma o sistema se moverá em direção ao que foi preconizado quando da sua criação: O

efetivo crescimento e melhoria das condições do mercado de trabalho para todos indistintamente.

Embora a lei seja clara na sua intenção de instituir modificações que visam corrigir distorções antigas existentes na relação entre os entes envolvidos no sistema sindical Brasileiro, algumas entidades insistem em querer fazer valer por meio de votações em assembleias – com orientação de algumas centrais sindicais – formas de contribuição impositivas, no afã de manter suas receitas.

As empresas, sob o risco de estarem participando de uma flagrante ilegalidade com desrespeito à Lei, não podem acatar nenhuma notificação de entidade sindical no sentido de efetuar qualquer tipo coletivo de desconto na folha de seus funcionários, para crédito nas contas destas entidades.

Só pode ser descontado e repassado à Entidade Classista, a contribuição do funcionário que individual e expressamente a autorizar. Respeitamos a legitimidade das entidades sindicais, com as quais mantemos ao longo dos tempos relacionamento cordial e profícuo e sempre defendemos que as mesmas devem ser ativas e estar fortalecidas pelos trabalhadores que representam.

Agora, mais do que nunca, as Entidades Classistas, terão que empreender ações e

EXPEDIENTE

SINPAPEL

Rua Bernardo
Guimarães, 63 - 3º andar
Funcionários - BH - MG

Tel.: (31) 3282 7455
e-mail: sinpapel@fiemg.com.br
www.sinpapel.com.br

SINPAPEL NOTÍCIAS É UMA PUBLICAÇÃO DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CELULOSE, PAPEL E PAPELÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIRETORIA EXECUTIVA: • Presidente – Antônio Eduardo Baggio • 1º Vice-Presidente Financeiro • Edson Gonçalves de Sales • 2º Vice-Presidente Financeiro – Augusto César Fávero Lima • 1º Vice-Presidente Administrativo – Romano Barbieri Filho • 2º Vice-Presidente Administrativo – Antônio Adonias Santos Borges • Suplentes – Marcelo Eduardo Rocha Baggio, Gustavo Bernardes Ferreira e Fabrício Campolina Barbieri, Conselho Fiscal – Alexandre de Miranda Gonçalves, Sérgio Murilo dos Santos e Gustavo Rocha Baggio • Suplentes Conselho Fiscal – Heitor Sbampato Ferreira, Carlos Alberto Gonçalves Bastos e Alessandro Alves Bandeira • Delegados junto à FIEMG – Antônio Eduardo Baggio e Edson Gonçalves de Sales • Suplentes de Delegados – Marcelo Eduardo Rocha Baggio e Alexandre de Miranda Gonçalves • DIRETORIA DE PASTAS ESPECÍFICAS • Diretoria de Meio Ambiente – Nícia Beatriz Monteiro Mafra • Diretoria de Mercado • Adermo Oscar Costa • Diretoria Técnica – Marcelo Eduardo Rocha Baggio • Diretoria de Relações Trabalhistas – Mário Pinto de Oliveira • Diretoria Gerencial – Alessandro Alves Bandeira • Diretoria da Área de Transformação – Wanderley de Almeida Siqueira • Diretoria de Expansão – Sérgio Murilo dos Santos • PROJETO EDITORIAL - i10as bkww • DIAGRAMAÇÃO - Ricardo Sodré (RS Comunicação Tecnologia).

prestar serviços que resultem em bem estar e progresso para a categoria que representam e para isto entendemos será necessária uma maior interação entre todos os elos da cadeia: empresas e trabalhadores. Para todos os atores desta arena deve-se interessar somente uma coisa: O progresso de todos!

Progresso como resultante de ações pragmáticas, transparentes, meritórias e pertinentes.

Para tanto o Sinpapel, sabendo da importância de se ter um sistema sindical representativo das demandas dos trabalhadores, com responsabilidade e comprometimento com o progresso de todos, propugna contribuir para a disseminação de ideias, planos e ações que redundem em melhoria efetiva da vida dos trabalhadores, através de seus informativos e em comunicados aos seus associados.

A reforma trabalhista não foi promulgada para atingir direitos, como alguns apregoam, muito antes pelo contrário, ela foi gestada para corrigir as históricas e crescentes distorções que se imiscuíram nas relações de trabalho e ribombavam no âmbito da Justiça Trabalhista e com isto salvaguardar os empregos e sua forma de representação que é o associativismo,



que continua livre, bastando a cada um optar pelo mesmo, participando e zelando para que produza frutos sadios.

O Sinpapel sabe que embora tenha demorado muitos anos para a sociedade acordar para a necessidade de modernização das nossas relações de trabalho e com isto pararmos de perder postos de trabalho e competitividade no mercado mundial, o sistema finalmente começou a se redimir através da citada lei que nos traz agora perspectivas de maior e melhor aplicação das leis e normas em proteção da parte correta e responsável na relação trabalhista e por conseguinte, no funcionamento das estruturas de representatividade de acordo com a sua finalidade precípua.

**Por Antônio Eduardo Baggio com a
colaboração de Mário Pinto de Oliveira.**



Associe-se

O Sinpapel é o esforço conjunto de empresários em busca do desenvolvimento e fortalecimento do setor.

Missão

Congregar, promover e defender os interesses das empresas do setor em nosso Estado, com democracia, transparência e mentalidade empreendedora.

Visite nosso site: www.sinpapel.com.br